



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro – Fone (86) 3296.0120  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

**LEI 233 2024**  
**REVISÃO PPA 2025**

**ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES**  
PreFeita Municipal

LEI Nº 233/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão do Exercício Financeiro de 2025, do Plano Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei Municipal Nº 182, 11 de dezembro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Exercício de 2025 do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº. 182, de dezembro de 2021, conforme o que dispõe o Art. 3º dessa Lei.

Parágrafo Único - Integra esta Lei o Anexo Único, que demonstra alterações procedidas por programa de governo.

Art. 2º - Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2022-2025.

Parágrafo Único - Os valores consignados a cada programa no PPA 2022- 2025 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo. Nesta Lei decorrem dos ajustes necessários. Face a novos cenários macroeconômicos e às situações não previstas quando da elaboração do Plano Plurianual em 2025.

Parágrafo Único - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro – Fone (86) 3296.0120  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

Art 4º - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA 2022-2025 aos seguintes casos:

- I. desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades integrantes do mesmo programa;
- II. inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subseqüentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no Art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Unidade Gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, e as respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa e estejam de acordo com o estabelecido na aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo, obrigado a adequar as metas das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, 25 de novembro de 2024.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES**  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro – Fone (86) 3296.0120  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

Certifico que foi SACIONADA, REGISTRADA, PUBLICADA E NUMERADA a presente lei no Gabinete da Prefeita Municipal, na secretaria de administração, sob o n° 233 de 25 de novembro de 2024 com cópias expostas em locais próprios nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 25 de novembro de 2024.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES

Prefeita do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI